



## CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DE DENÚNCIA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral de Pernambuco- CE-PE, em cumprimento ao disposto no Art. 70 parágrafo § 4º do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA A CERTIDÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DE DENUNCIA na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo *de Pernambuco* (CAU/PE).

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>Nº da denúncia:</b>                                       | Nº 190                |
| <b>Denunciante:</b>  | Josemee Gomes de Lima |
| <b>Denunciado:</b>   | Chapa 01              |
| Certifico que a denúncia transitou em julgado em 03/12/2023. |                       |

*Conforme o Art. 70 parágrafo § 5º do Regulamento Eleitoral determino a juntada do extrato da denúncia aos autos do processo administrativo.*

**Fernanda Cabral de Mello Ventura Veiga**  
Coordenadora da Comissão Eleitoral de Pernambuco  
CE-PE